

Fls.: 241
b

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

CONTRATO Nº 027/2024

Termo de Contrato celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA e **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2024.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária a Sra. **Elaine Salomão de Sales**, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, Residente na AV. JK, nº 2172 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia – PA, e a empresa **CONTRATANTE**, e por outro lado, o(a) A empresa **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.303.885/0001-87, inscrição estadual nº 15.308.301-8, com sede à Rua 42, nº 353, Bairro Vila Cruzeiro / CEP: 68.540.000 / Conceição Araguaia – PA, neste ato representada **Sr. Valtenci Alves da Cruz**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 582.610.442-20 e Registro Geral nº 2999574, residente e domiciliado à Rua 42, nº 353, Bairro Vila Cruzeiro/ CEP:68.540.000 / Conceição do Araguaia – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si a **Recarga dos gases de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2024**, conforme itens respectivos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

2. O proponente vencedor deverá entregar O Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral de forma IMEDIATA, conforme a Nota de empenho/ordem de compras da Prefeitura Municipal, no local indicado no Item 2.1, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

2.1 - A entrega/recarga do Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante, nos locais indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor, A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos licitados, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.2 – O Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral deverá respeitar as discriminações contidas no Termo de Referência – Anexo I, sem defeitos ou avarias, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ANP, INMETRO e etc** - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art.



Fls.: 242
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder executivo deste Município.

2.3 – No ato da entrega/Recarga dos Gases de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas em anexo I, será devolvido, devendo ser substituído de forma IMEDIATA corridos a partir da solicitação de substituição feita pela administração da Prefeitura Municipal Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo a licitante vencedora.

2.4 – A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia. **TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR.**

2.5 - O prazo da garantia dos objeto da licitação será aquele constantes do manual do fabricante ou de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data da entrega no local indicado pela administração da Prefeitura Municipal.

2.6 - A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, pelo órgão competente.

2.7 - Os Gases de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral deverão ser entregue no endereço citado no item 1.2, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela administração da Prefeitura Municipal.

2.8 - O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

2.9 - O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será a Sra. **Marcia Vieira Torres de Abreu**, matrícula: 11748 e suplente a Sra. **Herica de Paula Aquino O. de Medeiros**, matrícula: 11388, designado por portaria nº 1952/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à CONTRATANTE, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

3.1.1 Admitir a entrada nas suas instalações de pessoal da CONTRATADA, devidamente identificados e acompanhados do servidor da CONTRATANTE;

3.1.2 Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Contrato;

3.2 - Compete à CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

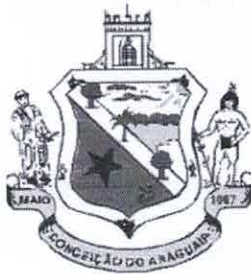
3.2.1. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo toda mão-de-obra necessários à entrega/recarga dos Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral licitadas contratados, sem nenhum ônus adicional à este Executivo;

3.2.2 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo o Contratante solicitar a substituição de qualquer elemento cuja permanência seja, a critério do Contratante, considerada inadequada na entrega do produto;

3.2.3 Entregar/recarga dos Gases de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral licitadas e contratado observando as normas adotadas pelo Contratante, quando prévia e expressamente formalizadas à Contratada;

3.2.4 Zelar para que seus prepostos envolvidos na entrega dos Gases de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral licitadas e apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

3.2.5 Entregar/recarga Os Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral licitadas ao nível de interesse do Contratante;



Fls.: 243
0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 3.2.6 Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral adquirido;
- 3.2.7 Ter responsabilidade técnica pela recarga do Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral licitadas;
- 3.2.8 Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da entrega dos Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral licitadas;
- 3.2.9 Utilizar pessoal devidamente habilitado para entrega/recarga dos Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral licitadas, correndo, por sua conta, quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas e seguros, e outros, dos seus empregados.
- 3.2.10 Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral licitadas;
- 3.2.11 Sujeitar-se a fiscalização por parte da Contratante, através de servidor designado para acompanhar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitado e atendendo as reclamações formuladas;
- 3.2.12 Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade das materiais de acondicionamento e embalagens;
- 3.2.13 Reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, Os Gás de cozinha GLP 13 kg e Água Mineral em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 3.2.14 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DESCRIÇÃO DOS ITENS E DO PAGAMENTO

Proponente					
Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL. unitário	VL. total Situação
VALTENCI ALVES DA CRUZ					
- DOTAÇÃO : 2.098 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04					
00001 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)	UNIDADE		12,0000	128,000	1.536,00 Vencedor
				Total da dotação :	1.536,00
- DOTAÇÃO : 2.098 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07					
00002 TROCA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	UNIDADE		100,0000	19,000	1.900,00 Vencedor
00003 GALÃO COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	GALÃO		15,0000	48,000	720,00 Vencedor
				Total da dotação :	2.620,00
- DOTAÇÃO : 2.098 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12					
00004 VASILHAME COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	UNIDADE		1,0000	354,330	354,33 Vencedor
				Total da dotação :	354,33
- DOTAÇÃO : 2.107 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04					
00001 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)	UNIDADE		94,0000	128,000	12.032,00 Vencedor
				Total da dotação :	12.032,00
- DOTAÇÃO : 2.107 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07					
00002 TROCA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	UNIDADE		120,0000	19,000	2.280,00 Vencedor
00003 GALÃO COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	GALÃO		40,0000	48,000	1.920,00 Vencedor
				Total da dotação :	4.200,00
- DOTAÇÃO : 2.107 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12					



Fls.: 244
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

00004 VASILHAME COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	UNIDADE	5,0000	354,330	1.771,65 Vencedor
		Total da dotação :		1.771,65
- DOTAÇÃO : 2.108 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04				
00001 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)	UNIDADE	8,0000	128,000	1.024,00 Vencedor
		Total da dotação :		1.024,00
- DOTAÇÃO : 2.108 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07				
00002 TROCA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	UNIDADE	80,0000	19,000	1.520,00 Vencedor
00003 GALÃO COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	GALÃO	13,0000	48,000	624,00 Vencedor
		Total da dotação :		2.144,00
- DOTAÇÃO : 2.108 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12				
00004 VASILHAME COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	UNIDADE	1,0000	354,330	354,33 Vencedor
		Total da dotação :		354,33
- DOTAÇÃO : 2.113 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04				
00001 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)	UNIDADE	210,0000	128,000	26.880,00 Vencedor
		Total da dotação :		26.880,00
- DOTAÇÃO : 2.113 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07				
00002 TROCA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	UNIDADE	150,0000	19,000	2.850,00 Vencedor
00003 GALÃO COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	GALÃO	37,0000	48,000	1.776,00 Vencedor
		Total da dotação :		4.626,00

rpt10

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
- DOTAÇÃO : 2.113 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12						
00004	VASILHAME COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	UNIDADE		7,0000	354,330	2.480,31 Vencedor
				Total da dotação :		2.480,31
- DOTAÇÃO : 2.121 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04						
00001	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)	UNIDADE		24,0000	128,000	3.072,00 Vencedor
				Total da dotação :		3.072,00
- DOTAÇÃO : 2.121 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07						
00002	TROCA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	UNIDADE		100,0000	19,000	1.900,00 Vencedor
00003	GALÃO COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	GALÃO		15,0000	48,000	720,00 Vencedor
				Total da dotação :		2.620,00
- DOTAÇÃO : 2.121 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12						
00004	VASILHAME COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	UNIDADE		1,0000	354,330	354,33 Vencedor
				Total da dotação :		354,33

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fls.: 243

12

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- DOTAÇÃO : 2.123 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04					
00001 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)	UNIDADE	100,0000	128,000	12.800,00	Vencedor
Total da dotação :				12.800,00	
- DOTAÇÃO : 2.123 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07					
00002 TROCA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	UNIDADE	100,0000	19,000	1.900,00	Vencedor
00003 GALÃO COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	GALÃO	15,0000	48,000	720,00	Vencedor
Total da dotação :				2.620,00	
- DOTAÇÃO : 2.123 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12					
00004 VASILHAME COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	UNIDADE	3,0000	354,330	1.062,99	Vencedor
Total da dotação :				1.062,99	
- DOTAÇÃO : 2.129 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04					
00001 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)	UNIDADE	24,0000	128,000	3.072,00	Vencedor
Total da dotação :				3.072,00	
- DOTAÇÃO : 2.129 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07					
00002 TROCA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	UNIDADE	100,0000	19,000	1.900,00	Vencedor
00003 GALÃO COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	GALÃO	15,0000	48,000	720,00	Vencedor
Total da dotação :				2.620,00	
- DOTAÇÃO : 2.129 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12					
00004 VASILHAME COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	UNIDADE	1,0000	354,330	354,33	Vencedor
Total da dotação :				354,33	
- DOTAÇÃO : 2.131 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04					
00001 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)	UNIDADE	24,0000	128,000	3.072,00	Vencedor
Total da dotação :				3.072,00	
- DOTAÇÃO : 2.131 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07					

rpt10

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	Vl. unitário	Vl. total Situação
Seq.	Descrição					
00002	TROCA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	UNIDADE		100,0000	19,000	1.900,00 Vencedor
00003	GALÃO COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE PARA 20(LITROS)	GALÃO		15,0000	48,000	720,00 Vencedor
Total da dotação :						2.620,00
- DOTAÇÃO : 2.131 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12						
00004	VASILHAME COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	UNIDADE		1,0000	354,330	354,33 Vencedor
Total da dotação :						354,33
Total dos itens :						94.644,60



Fls.: 246
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.1 O presente contrato tem o valor total global de **R\$ 94.644,60** (Noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

4.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente, de acordo com o **item 16.1 do edital**, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência contratual e a partir da assinatura do termo de contrato ate 31 de dezembro de 2024, ou a entrega de todo material licitado, o que vier ocorrer primeiro, materiais de acondicionamento e embalagens pelo **contratado**.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

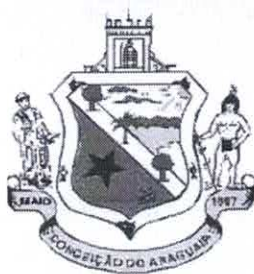
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;



Fls.: 247
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do Executivo Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA NÔMA - DA RESCISÃO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93; Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público; Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art. 65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

10.122.0002.2.098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.108 - (CEO) MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)



Fls.: 248
10

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000 e 16210000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000 e 16210000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000, 16010000 e 16210000)

10.301.0212.2.121 - (CAPS) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)

10.302.0210.2.123 - (SAMU) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000 e 16210000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000 e 16210000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000 e 16210000)

10.304.0235.2.129 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000 e 16010000)

10.331.0002.2.131 - (CEREST) - Centro Regional de Ref. em Saúde do Trabalho

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Elaine Salomão de Sales
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 008/2021

Sra. ELAINE SALOMÃO DE SALES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Valtenci Alves da Cruz
VALTENCI ALVES DA CRUZ
CNPJ Nº 12.303.885/0001-87

Testemunha

Testemunha